

Política Anual de Investimentos

RPPS MUNICÍPIO DE

SANTO ÂNGELO - RS

2017

1. Introdução

De acordo com a Resolução CMN nº 3922/2010, de 25 de novembro de 2010, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Ângelo – RS (FABS-FUNDO DE APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR) apresenta sua política de investimentos para o ano de 2016, devidamente aprovada pelo órgão superior de deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos investimentos dos recursos previdenciários do RPPS a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

A aplicação dos recursos garantidores obedecerá às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

2. Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é de estabelecer as diretrizes e linhas gerais relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Ângelo - RS, levando-se em consideração os princípios da boa governança, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, proteção e prudência financeira, e transparência, necessários e exigidos pela legislação em vigor.

Constitui-se em instrumento que visa proporcionar uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca de rentabilidade a ser atingida para atingir a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta-atuarial estabelecida para as aplicações dos RPPS, a estratégias de investimentos deverá prever diversificação, tanto no nível de classes de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasses de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a preservação do capital, os níveis de risco adequados o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Ângelo - RS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, com especial ênfase no médio e longo prazo.

3. Equilíbrio Atuarial

O retorno esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2016, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, será de 6% (seis por cento), acrescido da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) .

4. Modelo de Gestão

Para a administração dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Ângelo - RS, será adotada a gestão própria.

5. Cenário Macroeconômico

Para embasar as decisões de investimento será elaborado estudo de cenário macroeconômico analisando os cenários internacionais e nacionais, com vistas para a tomada de decisões para cumprir com a política de investimentos.

5.1 Cenário Macroeconômico Interno e Externo - 2017

Incerteza. Eis a premissa para 2017. Tivemos a aprovação da PEC que estipula teto para os gastos do governo, houve o protocolo para a Reforma Previdenciária, contudo o realinhamento fiscal até o momento não aconteceu. O país apresenta baixo

consumo e alta taxa de desemprego, os indicadores de confiança na economia e governos são baixos. A inflação vem caminhando para próximo do limite estipulado como meta, contudo, o mesmo se dá em função do baixo consumo, da falta de recursos monetários da população e não por efetivos processos de melhora no cenário econômico do país. A iniciativa privada, está bastante cautelosa, com produtividade em baixa, o que dificulta um incremento à atividade econômica. Os indicadores do relatório Focus, projetam um IPCA de 4,85%, contudo o PIB mantém-se estagnado, taxa SELIC, com expectativa de redução para 2017 para até 10,50% dos atuais 13,75%. O Câmbio projeta-se o dólar na casa dos R\$3,50, no momento ela apresenta oscilações se aproximando algumas vezes desse patamar. O Cenário político, com algumas crises institucionais, continuam dando o tom do cenário nacional, dificultando projeções mais otimistas para 2017.

Nos Estados Unidos o FED, aumentou a taxa básica de juros corrente, e também as suas projeções para 2017. O cenário a ser considerado é um novo governo que irá assumir em janeiro, e que até o momento apresenta-se como um incógnita sobre as políticas que adotará e o quanto isto poderá influenciar o mercado financeiro. A china, apresenta números segundo os quais alcançará a sua meta de PIB, mantendo-se estável no cenário internacional. A Europa vem mantendo-se dentro do esperado, havendo uma pequena projeção de elevação do PIB para 2017, dentro do esperado.

A expectativa é de que o mercado de renda fixa reespecifique a estrutura a termo para um cenário menos otimista quanto à redução da taxa SELIC. A inflação de curto prazo e seu componente de serviços será determinante para que o Banco Central tenha maior flexibilidade na condução de sua política. O posicionamento dos fundos continua a utilizar risco mediano e concentrado em apostas de juros reais.

Quanto à renda variável, a bolsa brasileira ainda poderá se beneficiar da agenda otimista de privatizações e concessões, e da expectativa de aprovação das reformas necessárias para equalização das contas públicas. O resultado da eleição americana pode desbalancear a equação risco/retorno atual dos mercados. O Brasil está inserido neste contexto de risco externo.

6. Estratégia de Alocação de Recursos

6.1 Segmentos de Aplicação

A alocação de recursos da Entidade obedecerá às determinações emanadas da Resolução 3922/2010, definidas abaixo:

1. Segmento de Renda Fixa
2. Segmento de Renda Variável

6.2 Objetivo da Alocação de Recursos

A alocação de recursos entre os segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do o Regime Próprio de Previdência Social Município de Santo Ângelo - RS, através do atingimento da taxa da meta atuarial, que é igual à variação do IPCA mais 6%. Além disso, ela contempla a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

6.3 Faixas de Alocação de Recursos

6.3.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações de recursos do o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Ângelo - RS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimento. Os fundos de investimento abertos e fechados nos quais o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Ângelo - RS vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº 3922/2010, a saber:

Renda Fixa (Resolução CMN nº 3922/2010 Art. 7º)	Limites Legais		Estratégica Alocação	Limite Inferior	Limite Superior
Renda Fixa – <i>Art. 7º</i>	100%		100%	0%	100%
Títulos Públicos Federais – <i>Art. 7º, I, 'a'</i>	100%		30%	0%	30%
FI 100% títulos TN – <i>Art. 7º, I, 'b'</i>	100%		100%	0%	100%
Operações Compromissadas TPF – <i>Art. 7º, II</i>	15%		5%	0%	5%
FI/FIC Renda Fixa ou Referenciado – <i>Art. 7º, III</i>	80%		80%	0%	80%
FI/FIC Renda Fixa / Referenciado – <i>Art. 7º, IV, a</i>	30%		30%	0%	30%
Poupança – <i>Art. 7º, V, a</i>	20%		5%	0%	20%
FI Direitos Creditórios Aberto – <i>Art. 7º, VI</i>	15%	15%	5%	0%	5%
FI Direito Creditórios Fechado – <i>Art. 7º, VII, 'a'</i>	5%		5%	0%	5%
FI/FIC de Renda Fixa ou Referenciado Crédito Privado – <i>Art. 7º, VII, 'a'</i>	5%		5%	0%	5%

A remuneração dos investimentos do segmento de renda fixa deverá ser comparado com os seguintes índices de referência (*'benchmark'*): IMA-B, IRF-M, IDkA, IMA-Geral e CDI.

6.3.2 Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº 3922/2010.

Renda Variável (Resolução CMN nº 3922/2010 Art. 8º)	Limites Legais	Alocação Estratégica	Limite Inferior	Limite Superior
Renda Variável – <i>Art. 8º</i>	30%	30%	0%	30%
FI/FIC em Ações indexados (Ibovespa, IBrX e IBrX-50) - <i>Art. 8º, I</i>	30%	15%	0%	20%
FI/FIC em Índices de Ações referenciados em (Ibovespa, IBrX e IBrX-50) - <i>Art. 8º, II</i>	20%	8%	0%	10%
Outros FI/FIC em Ações - <i>Art. 8º, III</i>	15%	5%	0%	10%
FI/FIC Multimercado - <i>Art. 8º, IV</i>	5%	5%	0%	5%
FI em Participações - <i>Art. 8º, V</i>	5%	5%	0%	5%
FI Imobiliários Cotas Negociadas em Bolsa - <i>Art. 8º, VI</i>	5%	5%	0%	5%

A remuneração dos investimentos do segmento de renda variável deverá ser comparado com os seguintes índices de referência (*'benchmark'*): Ibovespa e IBBrX.

6.4 Metodologia de Gestão de Alocação

A definição da alocação estratégica dos recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos, e na sua capacidade de alcançar os objetivos atuariais no médio e longo prazo.

Os cenários de investimentos foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão da condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para a inflação, taxa de juros e atividade econômica. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

7. Gerenciamento de Risco

Entende-se risco com a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar.

Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) estarão expostos podemos enumerar:

- **Risco de crédito dos ativos:** possibilidade do devedor não honrar seus compromissos;
- **Risco sistêmico ou conjuntural:** são os riscos que os sistemas econômico, político e social, impõem ao investidor;
- **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- **Risco de mercado:** é o risco de oscilações de preços do ativo;
- **Risco de liquidez:** também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo;
- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- **Risco legal:** tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito à interpelação judicial.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (Value-at-Risk – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de estresse que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR serão efetuados pelas instituições financeiras responsáveis pela gestão de recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou por consultorias especializadas,

8. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

8.1 Metodologia de Gestão de Alocação

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo(s) gestor(es), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos. Ressalta-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas.

9. Disposições Gerais

Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas a adequação ao mercado ou a nova resolução.

A política anual de investimentos dos recursos próprios do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e suas revisões deverão ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Administração COADFABS, órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva.

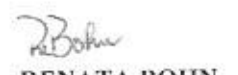
As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) aos seus segurados e pensionistas, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua aprovação observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Santo Ângelo, 27 de dezembro de 2016.

COMITÊ GESTOR:


SANDRA M. BACK FERREIRA
CPA – 10 – 31/03/2018
Gestora Financeira


JEFERSON MAURÍCIO RENZ
CPA – 10 – 20/05/2018


RENATA BOHN
CPA-10-30/03/2019

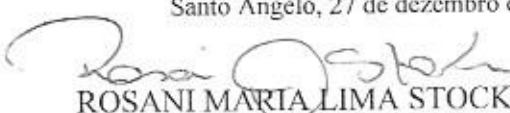
Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Benefícios do Servidor
COADFABS

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

APROVA A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE
APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR (FABS)
NO PERÍODO DE 01.01.2017 A 31.12.2017

O Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Benefícios do Servidor COADFABS, nos termos da Lei Municipal nº 3.611 de 17 de abril de 2012 e Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, com alterações da Resolução nº 4392 de 09 de dezembro de 2014 do Banco Central do Brasil - BACEN, resolve aprovar a POLÍTICA DE INVESTIMENTOS do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores -FABS, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Santo Ângelo, 27 de dezembro de 2016.


ROSANI MARIA LIMA STOCKER
Presidente

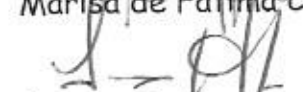
TITULARES

Luiz Ghellar

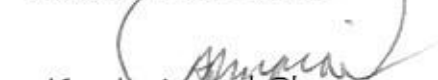

Eliseu Morin

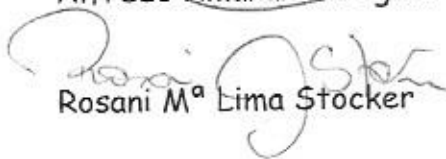

Michael Bueno


Marisa de Fátima C dos Reis


Sandra Testa


Sandra Maria Back Ferreira


Alfredo Amaral Obregon


Rosani Mª Lima Stocker

SUPLENTE

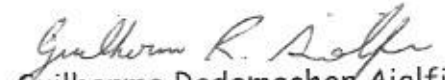

Daiani Mello dos Santos


Rosemari Machado

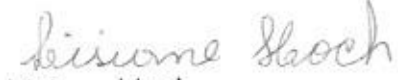
Valter Nunes Portalete

João Ademar Machado

Osiane M. dos Santos Lino


Guilherme Rademacher Aiolfi

Gilberto Bomm


Lisiane Hoch



Município de Santo Ângelo RPPS - FABS

O Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Benefícios do Servidor COADFABS, nos termos da Lei Municipal nº 3.611/2012 e Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 do Banco Central do Brasil - BACEN, resolve aprovar a POLÍTICA DE INVESTIMENTOS do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores - FABS, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Renda Fixa	(Resolução CMN nº 3922/2010 Art. 7º)	Limites Legais	Estratégica Alocação	Limite Inferior	Limite Superior
Renda Fixa - Art. 7º					
Títulos Públicos Federais - Art. 7º, I, 'a'	100%	100%	100%	0%	100%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, 'b'	100%	100%	100%	0%	30%
Operações Compromissadas TPF - Art. 7º, II	15%	15%	5%	0%	100%
FL/FIC Renda Fixa ou Referenciado - Art. 7º, III	80%	80%	80%	0%	5%
FL/FIC Renda Fixa / Referenciado - Art. 7º, IV, 'a'	30%	30%	30%	0%	80%
Poupança - Art. 7º, V, 'a'	20%	20%	30%	0%	30%
FI Direitos Creditórios Aberto - Art. 7º, VI	15%	15%	5%	0%	20%
FI Direitos Creditórios Fechado - Art. 7º, VII, 'a'	5%	15%	5%	0%	5%
FL/FIC de Renda Fixa ou Referenciado Crédito Privado - Art. 7º, VII, 'a'	5%	9%	5%	0%	5%
Renda Variável					
(Resolução CMN nº 3922/2010 Art. 8º)					
Renda Variável - Art. 8º					
FI/FIC em Ações indexados - Art. 8º, I	30%	30%	30%	0%	30%
FI/FIC em Índices de Ações referenciados - Art. 8º, II	20%	30%	15%	0%	20%
Outros FI/FIC em Ações - Art. 8º, III	15%	20%	8%	0%	10%
FI/FIC Multimerado - Art. 8º, IV	5%	15%	5%	0%	10%
FI em Participações - Art. 8º, V	5%	5%	5%	0%	5%
FI Imobiliários Cotas Negociadas em Bolsa - Art. 8º, VI	5%	5%	5%	0%	5%

capa, concorreu plenamente. As dificuldades não são de hoje e todos os que ocuparam o Piratini tem sua responsabilidade no verdadeiro caos econômico e social do RS. É um equívoco pensar que existe uma receita de bolo para reverter a grave crise que aqui se instalou e sabemos que para termos alguma chance de mudar esse triste quadro o corte deve ser profundo. Mas porque esse corte tem que ser apenas na carne do funcionalismo? Porque o remédio amargo apenas para o povo (policiais, professores, bombeiros, agentes penitenciários, etc) enquanto outros se regozijam com polposos salários e por vezes vultuosas aposentadorias? Não é justo que só um lado pague a conta. Diárias, cargos de confiança, isenções e até mesmo sonegações fiscais de grandes grupos deveriam ser revistas e extinguidas, só assim poderemos amortizar nossa grande dívida. Sem partidismo ou paixão, Sartori não serve nem para gestor de condomínio (que requer grande capacidade de gestão), o que dirá governar um estado em regime falimentar como o Rio Grande, que necessitaria de um político/técnico, que antes de tudo tenha sensibilidade para com o povo que governa. O caos social é tão grande que recentemente tomamos ciência da história de uma professora aposentada que do alto dos seus 70 anos e sem receber seu salário, conquistado dignamente através de árduo trabalho ao longo dos anos, em um momento de desequilíbrio por não ter como pagar suas contas, tenta atear fogo ao próprio corpo dentro de um banco. Aqueles que tem seus salários parcelados e o décimo ainda por receber são, em sua grande maioria, pais e mães de família que tem no salário seu único sustento. É fácil falar em remédio amargo e corte profundo na carne quando se tem dinheiro na conta bancária, panela cheia e o bolso transbordando. Mas quando o inverso acontece, a panela está vazia para a ceia de final de ano e a conta no vermelho? Falta sensibilidade, se colocar no lugar do outro. Ajustes precisam ocorrer e os cortes são consequência disso, mas que não seja apenas de um lado.